



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

RETIFICAÇÃO DO D.O. E. DE 13.01.2025

INSTITUTO DE FÍSICA

No Edital IF-03/25 referente à abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular Interdepartamental do Instituto de Física, onde se lê no § 2º item 3:

"... Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas..."

leia-se "... Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

...."